



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 903, DE 2012

Requer que o prazo para apresentação de emendas referente à Reforma do Código Penal seja prorrogado por 20 dias úteis.

A Comissão Temporária destinada a examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que dispõe sobre a reforma do Código Penal Brasileiro, requer, conforme Regimento Interno do Senado Federal, art. 374, inciso XVI, combinado com o inciso III, que o prazo para apresentação de emendas referente à Reforma do Código Penal seja prorrogado por mais 20 dias úteis, fixando-se novo calendário que disporá sobre a ordem cronológica para a apresentação de emendas, relatórios parciais, relatório geral e votação do parecer final.

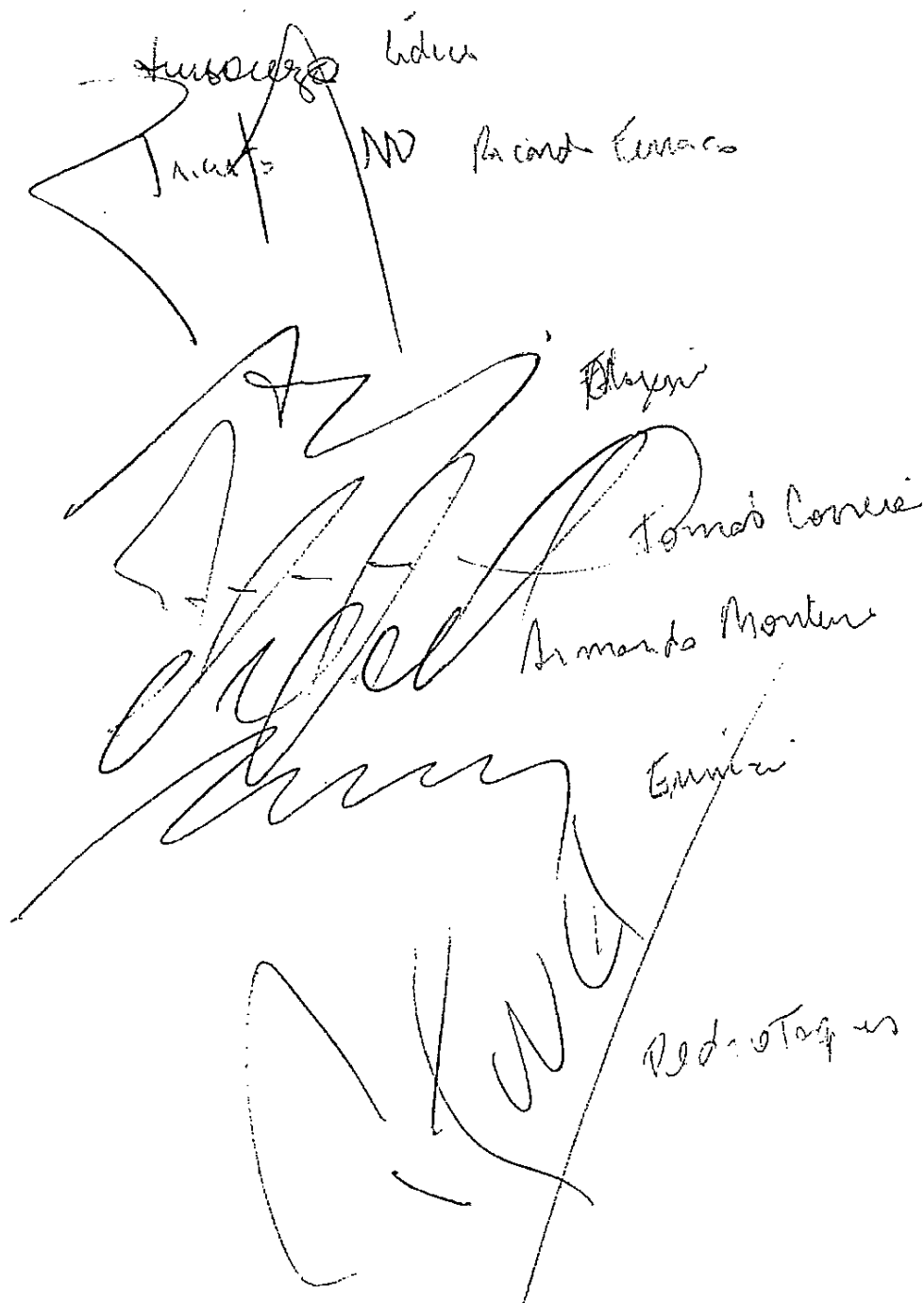
JUSTIFICATIVA

O trabalho de reforma de Código, por si só, já é diferenciado, exigindo-se dos membros da Comissão Temporária grande esforço para ponderar sobre todas as considerações e sugestões das entidades e instituições ligadas ao direito penal.

Diante do exposto e em conformidade com os ditames do Regimento Interno do Senado Federal (art. 374, inciso XVI – *os prazos previstos neste artigo poderão ser*

aumentados até o quádruplo, por deliberação do Plenário, a requerimento da comissão), recomenda-se aos nobres pares, com o intuito de se desenvolver o trabalho a contento, a aprovação da referenciada prorrogação.

Sala de comissão,

A collection of handwritten signatures and initials, some crossed out with large 'X' marks. The names are written to the right of the signatures.

Trinta

NO

Plenário

Plenário

Tomás Corrêa

Armando Monteiro

Emílio

Redação

Publicado no DSF, em 31/10/2012.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF
OS: 15142/2012